



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ACAE CONSTRUIR

PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO POR MEIO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 30 DIAS DO TERMO DE FOMENTO 002/2023

PROJETO/PROPOSTA: Ofertar serviço de acolhimento institucional para crianças ou adolescentes em risco social do município de Borda da Mata que se encontram afastadas do convívio familiar por medida de proteção conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009, no âmbito do município de Borda da Mata por meio de Termo de Fomento com a OSC.

Proposta realizada para compor a prorrogação do Termo de Fomento 002/2023 junto ao município de Borda da Mata.

Abril/2023
Jacutinga-MG



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

Sumário

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE.....	3
2. DADOS DO PROJETO.....	3
3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC.....	4
4. JUSTIFICATIVA	4
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	5
6. PÚBLICO ALVO	5
7. OBJETIVOS	6
8. ABRANGÊNCIA	6
9. METODOLOGIA.....	7
10. ESTRUTURA FÍSICA UNIDADE I.....	9
11. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.....	10
12. METAS / ETAPAS.....	11
13. INDICADORES DE DESEMPENHO PARA O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS DO SERVIÇO	15
14. INDICADORES QUALITATIVO PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	15
15. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO.....	20
16. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	21
17. DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA:	21



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
 CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO POR MEIO DE TERMO ADITIVO AO
 TERMO DE FOMENTO 002/2023

TÍTULO DO PROJETO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – ACAE
 Construir

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

OSC “Organização da Sociedade Civil” Proponente		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR		19.851.398/0001-06	
Endereço RUA JOÃO PESSOA Nº1749, VILA TOLEDO, JACUTINGA		E-mail acaecoonstruir@acaecoonstruir.com	
Cidade JACUTINGA	UF MG	CEP 37590-000	DDD/Telefone (35)3443-3385
Conta Corrente 2020-2	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 1064	
Nome do Representante Legal JOSE LUIZ CAPRONI FILHO			
Identidade/Órgão Expedidor M5.252.107	CPF 772.032.916-34	DDD/Telefone 35999082566	
Endereço RUA JOSE ADAMI NETO, 82, JARDIM BELA VISTA, JACUTINA-MG		E-mail acaecoonstruir@acaecoonstruir.com	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto ZANIA MARA NUNES DE ASSIS			
Identidade/Órgão Expedidor MG-13.233.744 SSP/MG	CPF 058.688.756-30	DDD/Telefone (35)991666491	
Endereço AVENIDA VIRGÍLIO DE OLIVEIRA PRADO, 300 JARDIM ALVORADA, JACUTINGA, MG.		E-mail acaecoonstruir@acaecoonstruir.com	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto FILIPE HENRIQUE ALVES PEREIRA			
Identidade/Órgão Expedidor MG 12476242	CPF 095.527.686-16	DDD/Telefone 35 99171-0321	
Endereço RUA DEPUTADO FLORIANO SARETTI Nº 25 MONSENHOR DUTRA		E-mail acaecoonstruir@acaecoonstruir.com	

2. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto/Atividade Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – ACAE Construir VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$7.500,00	Período de Execução*	
	Início 02/05/2023	Término 01/06/2023



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE é uma Organização da Sociedade Civil - OSC de direito privado, instituída em 19 de outubro de 2013, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado. Tem por finalidade prestar assistência à maternidade, infância, adolescência e juventude; organizar escolas e prestar assistência educacional e cultural; manter instituições de cunho assistencial, educacional e cultural; promover assistência social aos seus membros carentes e na medida do possível aos que não são membros da Associação; desenvolver programas visando a preservação e o fortalecimento das famílias. Desde o ano de 2015, a Associação conta com o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional (Casa Lar) de crianças e adolescentes vítimas de violência, abandono e negligência por seus pais e ou responsáveis e que se encontram sob medida protetiva, cuja possui capacidade para acolhimento de até 30 crianças e adolescentes encaminhadas pela rede de proteção, Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar do município de Jacutinga e região, sendo dividida em duas residências.

4. JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) passa a perceber crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição de desenvolvimento e com absoluta prioridade. As medidas de proteção são medidas efetivadas por meio de ações ou programas assistenciais, aplicadas quando a criança ou adolescente estiver em situação de risco. Dentre as medidas de proteção aplicadas nos casos de criança e adolescente em situação de risco, destacam-se o acolhimento institucional, previsto no art. 101 do ECA.

A medida de acolhimento institucional se caracteriza pela permanência da criança ou do adolescente junto a uma unidade de acolhimento institucional, que configura a medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo possível, para colocação em família substituta.

Portanto, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes cumpre a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias. Sua organização é gestada no âmbito do município, uma vez que inexistindo a oferta pelo poder público, o mesmo viabilizará o serviço através de parceria com Organização da Sociedade Civil regularmente constituída. O serviço se organiza em ambiente próximo de uma rotina familiar, proporciona vínculo estável



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Como o serviço funciona 24 horas diariamente, tal tarefa demanda muito dos educadores/cuidadores residentes, por se tratar de uma função com elevada exigência psíquica e emocional, o que torna necessária uma atenção especial na seleção, capacitação e acompanhamento destes profissionais. Além disso, é de fundamental importância a existência de equipe técnica especializada, para acompanhamento constante da casa lar e (apoio/orientação aos cuidadores/educadores, atendimento às crianças/adolescentes e suas famílias, articulação com o SGD, etc), o que não significa que esta equipe deva estar sediada na casa. Assim, para que o educador/cuidador consiga cumprir bem sua função é necessário que disponha de apoio e orientação por parte da equipe técnica do serviço, bem como de espaço para trocas.

Portanto, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade. Desta forma, a proposta deste plano de trabalho é fortalecer a proteção às crianças e adolescentes do município de Borda da Mata complementando o trabalho socioassistencial da equipe da Proteção Social Básica e Especial do município com o serviço especializado de Alta Complexidade da Proteção Social a ser executado nas dependências da Instituição de Acolhimento ACAE Construir, localizada no município de Jacutinga.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças ou adolescentes em risco social de origem do município de Borda da Mata que se encontram afastadas do convívio familiar por medida de proteção conforme Estatuto da Criança e Adolescentes e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009.

6. PÚBLICO ALVO

Crianças e ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva, conforme Art.101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

6.1 NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
03 (três) vagas para crianças ou adolescentes de ambos os sexos que já se encontram acolhidas na Instituição.

Observação: em eventual necessidade de aumento de número de crianças atendidas será proporcional ao valor atualmente contratado pelo número de vagas disponibilizadas. O aditivo decorre de lei e, tendo o município necessidade, poderá socorrer-se a tal dispositivo, caso haja disponibilidade da vaga pela OSC. O Plano de trabalho possui prorrogação de vigência para mais 30 (trinta) dias, podendo ser novamente prorrogável conforme necessidade do município e interesse da Organização da Sociedade Civil.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

Realizar acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher e garantir proteção integral.

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Proporcionar ações visando o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários.

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

Possibilitar a convivência comunitária, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

8. ABRANGÊNCIA

A Proposta será executada por e na Instituição de Acolhimento ACAE Construir voltada para três crianças ou adolescentes do município de Borda da Mata.

9. METODOLOGIA

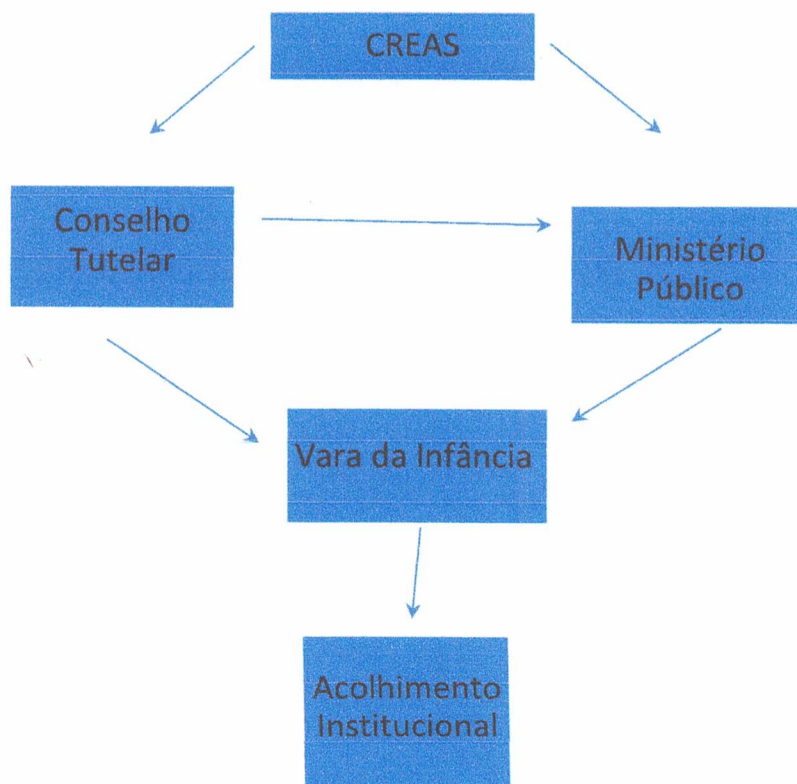
O Serviço de acolhimento é desenvolvido em 24 horas ininterrupto, nosso trabalho busca apoiar, fortalecer e emancipar, assegurando aos usuários o respeito e participação na sociedade, utilizando-se dos recursos existentes na comunidade, além das crianças e adolescentes permanecerem no projeto contra turno escolar da própria ACAE Construir. O Plano Individual de Atendimento contempla as necessidades individuais dos abrigados: A equipe técnica realiza planejamento de atividades dirigidas para a garantia do pleno desenvolvimento da criança ou do adolescente em situação de abrigamento, contemplando seus direitos fundamentais e a sua singularidade enquanto uma pessoa em fase peculiar de desenvolvimento que apresenta características próprias, tem uma história de vida a ser conhecida, e possui habilidades e aptidões a serem desenvolvidas. O PIA é atualizado de forma sistemática, na medida em que deve ser instrumento de acompanhamento do desenvolvimento e das fases da criança ou do adolescente no abrigo, desde sua entrada até sua saída do serviço de acolhimento e com acompanhamento de pelo menos seis meses após sua saída da casa lar. As atividades são desenvolvidas diariamente, considerando que o Serviço deve funcionar 24 horas por dia com orientação e capacitação aos cuidadores residentes pela equipe técnica, desta forma, deve-se respeitar estritamente a particularidade de cada acolhido, em situações de saúde, educacional, assistência, etc. No entanto tendo como processo norteador do trabalho, é necessário seguir o Projeto Político Pedagógico da Instituição e o Plano Individual de Atendimento –PIA, cujos são elaborados pela equipe técnica. As ações são registradas em documento específico tanto relatório qualitativo e quantitativo, com avaliação a cada seis meses com envio de relatório ao Poder Judiciário e Ministério Público. A Instituição de Acolhimento compõe o Sistema de Garantia de Direitos, que é formado por todos os órgãos, entidades sociais e programas e serviços públicos que têm interface com o atendimento da criança e do adolescente. Integram ainda os órgãos e entidades que atuam na promoção, na defesa e no controle da garantia de direitos da criança e do adolescente. A articulação dos atores que compõem o Sistema de Garantias é fundamental para a implementação das linhas de ação da política de atendimento, fixadas no artigo 87 do ECA. Para que os direitos das crianças e dos adolescentes abrigados sejam garantidos, é preciso que a unidade de acolhimento se articule com os recursos da comunidade e com os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos da sua cidade. Nesse módulo o abrigo deve avaliar e registrar a periodicidade de contato com os seguintes órgãos ou instituições:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- Conselho Tutelar
- Delegacia
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
- *Ministério Público*
- *Vara da Infância e Juventude – equipe técnica*
- *Vara da Infância e Juventude – juiz*

AS CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009). A *Capacidade de atendimento: para o ano de 2023 teremos a capacidade de atender nesta parceria 03 beneficiários encaminhados pelo Poder Judiciário em Articulação com o Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de Borda da Mata, desde que aja a formalização da parceria com o Poder Público.*

A forma de acesso se dará conforme fluxograma abaixo:



10. ESTRUTURA FÍSICA UNIDADE I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FINALIDADE
Almoxarifado	01	Guarda de pertences e materiais de consumo.
Sala Administrativo-Financeiro (Executivo), compartilhada com setor de captação de recursos	01	Rotinas administrativas da Associação, organização de projetos, eventos, execução financeira, arquivos e tomada de decisão pela Diretoria e profissionais, arquivo de documentos.
Sala equipe técnica (Assistente Social e psicóloga)	01	Atendimentos individuais psicológico, e social aos usuários e suas famílias.
Banheiro para equipe técnica e administrativo	01	Uso diário de higiene corporal e saúde bucal.
Banheiros para os usuários	04	Uso diário de higiene corporal e saúde bucal.
Cozinha	01	Preparo de alimentos pelos educadores residentes
Refeitório	01	Alimentação
Sala de televisão	02	Espaço para descanso e entretenimento.
Quartos	06	Quartos disponíveis de acordo com a capacidade permitida segundo orientações técnicas.
Garagem	01	Capacidade para 1 veículo
Lavanderia	01	Específica para higienização de roupas, sapatos, utilização e guarda de materiais de limpeza.
Pátio	01	Área externa para brincadeiras e atividades grupais.
Sala de atividades pedagógicas	01	Realização de tarefas escolares, lúdicas e aprendizado.

Unidade II

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FINALIDADE
Almoxarifado	01	Guarda de pertences e materiais de consumo.
Sala de uso coletivo	01	Atendimentos grupais e visitas assistidas
Banheiros para os usuários	02	Uso diário de higiene corporal e saúde bucal.
Cozinha	01	Preparo de alimentos e alimentação
Sala de televisão	01	Espaço para descanso e entretenimento.



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
 CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

Quartos	03	Quartos disponíveis de acordo com a capacidade permitida segundo orientações técnicas.
Garagem descoberta	01	Capacidade para 1 veículo
Lavanderia	01	Específica para higienização de roupas, sapatos, utilização e guarda de materiais de limpeza.
Pátio	01	Área externa para brincadeiras e atividades grupais.

11. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Ocupação Profissional	Quantidade	Grau de Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Forma De Contratação
<i>Equipe de Educação Superior</i>				
ASSISTENTE SOCIAL	01	GRADUAÇÃO COMPLETA E PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU	30 HORAS SEMANAIS	CLT
PSICÓLOGA	01	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSO E MESTRA EM EDUCAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	CLT
<i>Equipe de Ensino Fundamental /Médio/ técnico</i>				
CUIDADORES	07	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO FUNDAMENTAL	ESCALA DE TRABALHO	CLT
ADMINISTRATIVO	01	ENSINO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	44 HORAS SEMANAIS	CLT
AUXILIAR SERVIÇOS	01	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HORAS SEMANAIS	CLT



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
 CEP - 37590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

12. METAS / ETAPAS

12.1 EXECUÇÃO FÍSICO

META 01 Garantir e disponibilizar as vagas de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme pactuado neste plano de trabalho

Etapa	Periodicidade	Formas de aferição	Indicadores Quantitativos	Resultado Esperados	
1.1 Acolhida/ recepção e escuta das crianças/ adolescentes	mensal	Relatório mensal de atendimento;	Número de crianças/ adolescentes acolhidos no mês;	Garantia de proteção para acolhidos e o envolvimento do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a Rede do município.	
1.2 Mobilização para o exercício da cidadania		Relatório financeiro	Número de atividades realizadas para o exercício da cidadania;	Crianças e adolescentes, em regime de acolhimento institucional fora de risco social.	
1.3 Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade		PIA;	Pesquisa de Satisfação do usuário aplicado a cada seis meses;	Número de encaminhamentos realizados;	Acolhidos que apresentaram maior adaptação na Instituição;
1.4 Atividades de integração do acolhido na Casa Lar		Guias de Acolhimento;		Número de atividades lúdicas realizadas;	Acolhidos que foram encaminhados para a rede de serviços local que foram atendidos, garantindo-lhes acesso aos serviços essenciais.
1.5 Atividades de acompanhamentos escolar				Número de acompanhamentos junto à escola;	
1.6 Atividades lúdicas na Casa Lar					

<i>META 02</i> Acompanhar as famílias de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial.				
<i>Etapa</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Formas de aferição</i>	<i>Indicadores Quantitativos</i>	<i>Resultado Esperados</i>
2.1 Apoio à família na sua função protetiva	mensal	Relatório mensal de atendimento e financeiro PIA;	Número de famílias que apresentaram reestabelecimento de vínculos; Número de acolhidos que apresentaram melhores condições para retorno aos cuidados dos familiares;	Vínculos familiares fortalecidos com Condições favoráveis das crianças e adolescentes com desenvolvimento emocional e social saudáveis com melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias
2.2 Mobilização e identificação da família extensa ou ampliada				
2.3 Orientação e atendimento sociofamiliar				
2.4 Reuniões com os familiares				
2.5 Produção de diagnósticos da realidade sociofamiliar				

META 3 Preparação para desligamento dos acolhidos, seja ele por colocação em família substituta, extensa ou retorno para a família natural ou ainda por maioria					
Etapa	Periodicidades	Formas de aferição	Indicadores Quantitativos	Resultado Esperados	
3.1 Atividades de preparação para a vida independente	Mensal	Relatório mensal de atendimento; PIA; Pesquisa de satisfação do usuário; Guias de desligamento.	Número de adolescente que adquiriram maior independência no mês; Número de produção de relatórios para o Poder Judiciário; Número de atividades realizadas; Número de acolhidos que apresentaram maior apropriação e ressignificação de sua história de vida; Número de encontros realizados entre os acolhidos e seus familiares;	Crianças e adolescentes com maior preparação para o desligamento do serviço ou reintegração familiar;	
3.2 Atividades que favoreçam a superação de vivências de separação e violência					
3.3 Elaboração e produção de relatórios e/ou prontuários para auxiliar nas decisões judiciais					
3.4 Atividades que desenvolvam a apropriação e ressignificação da sua história de vida					
3.5 Atividades para o fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social					
3.6 Atividades de Convivência do acolhido com o familiar no abrigo					



Rua João Pessoa, nº1749 - Vila Toledo - Jacutinga - MG
 CEP - 37.590-000 - CNPJ - 19.851.398/0001-06 Inscr. - Isenta

META 04 Proporcionar atividades socioeducativas às crianças e adolescentes acolhidos, priorizando atividades realizadas na comunidade.				
Etapas	Periodicidade	Formas de aferição	Indicadores Quantitativos	Resultado Esperado
4.1 Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana	mensal	Relatório mensal de atendimento;	Número de atividades realizadas;	Melhora da qualidade de vida dos acolhidos;
4.2 Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social		PIA;	Número de participantes nas atividades;	Maior autonomia dos acolhidos;
4.3 Inserção em projetos/ programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho		Fotografias;	Número de acolhidos que apresentaram desenvolvimento nas atividades propostas;	Efetivação da cidadania e participação comunitária e social das crianças e adolescentes
4.5 Atividades de lazer				Aumento da capacidade artística, criatividade, ludicidade da criança;
4.6 Atividades culturais				Aumento da oportunidade de acesso à educação, trabalho e renda do adolescente;
4.7 Atividades de convivência com amigos fora do ambiente institucional				Aumento de parceiros para o apadrinhamento socioafetivo;
4.8 Programa de Apadrinhamento socioafetivo				
4.9 Comemorações de aniversário				
META 05 Acompanhar os casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses				
Etapas	Periodicidade	Formas de aferição	Indicadores Quantitativos	Resultado Esperado

5.1 Continuidade no apoio à família na sua função protetiva	Mensal por um período de seis meses para cada criança/adolescent e desacolhido	Relatório mensal de atendimento;	Número de crianças/adolescentes desligados; Número de crianças/adolescentes que não apresentaram reincidências de violação de direitos	Redução das violações de direitos, reincidências e ocorrências de novos riscos sociais e seus agravamentos.
5.2 Reuniões com os familiares ou família substituta				
5.3 Articulação em rede				

13. INDICADORES DE DESEMPENHO PARA O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS DO SERVIÇO

Fonte Declaração mensal do serviço:

- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre – meta: 25%;
- Percentual de crianças e adolescentes de 04 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante o mês – meta: 100%;
- Percentual de adolescentes de 15 a 17 anos realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mercado de trabalho durante o mês – meta: 100%;
- Percentual de crianças e adolescente, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) com vínculos familiares e comunitários reestabelecidos durante o mês – meta: 100%;
- Percentual de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas pela OSC e referenciadas ao CREAS ou CRAS durante o semestre – meta 100%;
- Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no mês com perfil para Serviços/Programas/Projetos e encaminhadas para o CRAS de referência– meta: 100%;
- Número de atividades externas de natureza socioeducativas/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o mês – no mínimo uma atividade ao mês.

14. INDICADORES QUALITATIVO PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Indicadores Qualitativos

Avaliada a parceria por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

<p>Dimensão 1 Estrutura física e administrativa</p>	<p>Indicadores: 1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho</p> <p>Parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> * INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. * INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. * SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho * SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas. <p>Indicadores: 1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.</p> <p>Parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> * INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
--	--

	<p>* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.</p> <p>* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.</p>
<p>Dimensão 2 Serviços, processos ou atividades</p>	<p>Indicadores: 2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PAF (usuários da PSB) elaborados ou atualizados no quadrimestre.</p> <p>Parâmetros:</p> <p>* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no quadrimestre;</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no quadrimestre;</p> <p>* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no quadrimestre;</p> <p>* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no quadrimestre.</p>

<p>Indicadores:3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço</p> <p>Parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> * INSUFICIENTE: Inferior a 70% * INSATISFATÓRIO: 70% a 80% * SUFICIENTE: Entre 81% e 90% * SUPERIOR: Maior que 90% 	<p>Indicadores: 3.2. Execução das atividades previstas no Plano, compreendendo todas as suas dimensões.</p> <p>Parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> * INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano no quadrimestre * INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano no quadrimestre * SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano no quadrimestre * SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano no quadrimestre
<p>Indicadores: 3.3. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço</p> <p>Parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> * INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço 	

Dimensão3
Produtos ou resultados

	<p>* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço</p> <p>* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;</p> <p>* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.</p>
<p style="text-align: center;">Dimensão 4 Recursos humanos</p>	<p>Indicadores 4.1. Adequação da força de trabalho, no quadrimestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação</p> <p>Parâmetros:</p> <p>* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.</p> <p>* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.</p> <p>* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.</p> <p>* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.</p> <p>Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:</p>



* "0" para NÃO SE APLICA * "1" para INSUFICIENTE; * "2" para INSATISFATÓRIO; * "3" para SUFICIENTE; * "4" para SUPERIOR.

15. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 Previsão de Receitas
 Valor do Repasse do Concedente: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

14.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
01	Alimentação	dias	30	7.500,00	7.500,00
Total da Despesa:					7.500,00

14.3 Cronograma de Desembolso do Concedente:

Mês	01 (mês de maio/2023)
Valor	R\$7.500,00

Obs: o valor global segue com o cronograma de desembolso ininterrupto para 30 dias de prorrogação da parceria e se destina para 03 vagas no período de 02/05/2023 a 01/06/2023 com parceria com o município de Borda da Mata/MG de crianças e adolescentes que se encontram já acolhidos na casa lar. Os recursos devem ser liberados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e guardará consonância com as metas, fases




e etapas de execução do objeto do instrumento, cujo serviço é executado ininterruptamente, o sistema de repasse de recursos objeto do edital será feito através de parceria, sendo as parcelas da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Forma de Prestação de Contas (<i>Prestação de Contas Parcial ou Final</i>)	Periodicidade
Única e final	Única e final junho/2023

17. DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA:

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.624/2017.
Borda da Mata, 18 de Abril de 2023.


Assinatura do Representante Legal
José Luiz Caproni Filho



2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL DO TERMO DE FOMENTO 002/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2023, PARA ABRIGAR 3 (TRÊS) MENORES, conforme Plano de Trabalho e Inexigibilidade do Marco Regulatório nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sra. **SANDRA MARA BENASSI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir**, inscrita no CNPJ sob nº 19851398/0001-06, com sede na Rua João Pessoa, 1749, bairro João pessoa, Jacutinga MG doravante denominada **OSC**, representado pelo Presidente, **Sr. José Luiz Caproni Filho**, portador da Carteira de Identidade nº M5252107/SSP/MG e CPF nº 772.032.916-34, residente e domiciliado na Rua José Adami Neto, 82, Bairro jardim bela Vista, na cidade de JACUTINGA-MG, resolvem celebrar o presente aditivo ao **TERMO DE FOMENTO 002/2023**, consoante o Protocolo 1387/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 3.624/2017, de 17 de abril de 2017, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO ADITIVO TEMPORAL AO TERMO DE FOMENTO 002/2023 PARA ABRIGAR 3 (TRÊS) MENORES, conforme Plano de Trabalho constante no PRO 1387/2023 e prorrogado pelo Plano de Trabalho, Inexigibilidade do Marco Regulatório nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O objeto do presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por 30(trinta) dias, com vigência e execução a partir do dia 02/05/2023 até 01/06/2023.

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	32.270	03	Serviços	Prestação de Serviço de Institucionalização	2.500,00	R\$ 7.500,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário de manter as crianças acolhidas na Instituição, tendo em vista o cumprimento da Ordem Judicial, aliado ao fato de já estarem em andamento os trâmites legais necessários para contratação de Instituição de abrigo, através de processo de credenciamento, com previsão para contratação dentro do prazo estabelecido na presente solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2023, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2023.

Sandra Mara Benassi
Diretora da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

José Luiz Caproni Filho
Presidente da Ass. Cultural e Ass.
Evangélica Construir
OSC

Testemunha
Nome: **Zélia Maria P. Favello Lima**
CPF: **144.686.438.38**

Testemunha
Nome: **Felipe Henrique Galves Pereira**
CPF: **095527686-16**